

EDITAL Nº 58/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS HORTOLÂNDIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTE DE EXTENSÃO

A Diretora Geral do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2014 e a Resolução normativa IFSP nº 22, de 03 de outubro de 2023.

PREÂMBULO

A seleção habilitará bolsista para ser contemplado com bolsa extensão pelos meses de outubro e novembro de 2024, no projeto "Diálogos contínuos entre universidade-escola sobre Educação Matemática: a teoria e a prática na formação docente", submetido e aprovado no Edital Nº 45/2023 - Programa de Apoio a Atividades de Extensão do Campus Hortolândia, com execução durante o ano de 2024.

1 OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação de discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;

2.3 Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e a carga horária semanal para dedicação às atividades do projeto, conforme Anexo I deste edital;

2.4 Entregar relatórios de atividades conforme periodicidade definida pelo coordenador do projeto;

2.5 Cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso – Bolsista discente de Projeto de Extensão;

2.6 Responsabilizar-se por materiais utilizados e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das atividades de extensão vinculadas à execução do projeto;

2.7 Comunicar imediatamente ao coordenador do projeto afastamentos de quaisquer naturezas, inclusive se houver impossibilidade de permanecer no projeto.

3 DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

3.1 O período de dedicação ao projeto será de 2 (dois) meses;

3.2 O regime de atividades semanal do estudante bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, conforme definido pelo coordenador do projeto e descrito no Anexo I deste edital, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado;

3.3 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

3.4 As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

3.5 É vedado o acúmulo de bolsas, com exceção do Programa de Auxílio Permanência.

4 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 O período de duração das bolsas será limitado a 2 (dois) meses, vinculado à disponibilidade orçamentária para este fim e período.

4.2 O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:

4.2.1 Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

4.2.2 Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

4.2.3 Não seja estudante desistente do curso.

4.3. O período previsto de atuação do bolsista ou execução do projeto será de Outubro de 2024 a Novembro de 2024, ou conforme orientação do coordenador do projeto, após seleção e informação de início das atividades do bolsista.

5 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao projeto.

5.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5.3 O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária para este fim.

6 REQUISITOS GERAIS

- 6.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Campus Hortolândia;
- 6.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 6.3 Ser selecionado a partir dos critérios definidos para o projeto ao qual se candidata, descritos no Anexo I deste Edital;
- 6.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;
- 6.5 Atender a outros requisitos descritos pelos coordenadores dos projetos estão elencados no Anexo I deste Edital.

7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP ocorrerá mediante preenchimento correto do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/1CMbkKrgsaSeDAZU6> no período de 07 a 09 de outubro de 2024.
- 7.2 Os pré-requisitos e resumo do projeto estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 7.3 Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

8 CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 8.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividade	Período
Inscrição	De 07/10/2024 a 09/10/2024
Publicação da relação de inscritos	10/10/2024
Entrevistas e seleção conforme requisitos apresentados neste Edital para cada projeto	De 10/10/2024 a 13/10/2024
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	14/10/2024
Recurso	Até 15/10/2024
Divulgação final dos bolsistas selecionados	16/10/2024
Fim das atividades dos projetos contemplados	Novembro de 2024

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O resultado preliminar será divulgado no site hto.ifsp.edu.br conforme data apontada no item 8.1.
- 9.2 O período para interposição de recurso contra o resultado preliminar será da divulgação do resultado preliminar até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2024, exclusivamente pelo e-mail cex.hto@ifsp.edu.br.
- 9.2.1 O pedido de recurso será respondido em conjunto com o coordenador do projeto.
- 9.3 O resultado final será divulgado no site hto.ifsp.edu.br conforme data apontada no item 8.1.
- 9.4 O bolsista selecionado será notificado pelo e-mail informado no ato da inscrição e deverá entregar a documentação solicitada e assinar o termo de compromisso, até a data prevista para início da sua participação no projeto.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento da bolsa é feito pela administração do Campus ou pela Pró-reitoria de Extensão e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.

10.2 Após receber dos coordenadores do projeto o Comunicado de Permanência Mensal (relatório de atividades) dos bolsistas sob sua supervisão, a Coordenadoria de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto à Administração do campus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa, ou atestar a execução das atividades no ofício de pagamento emitido pela Coordenadoria de Extensão.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É permitida a participação do estudante na condição de voluntário em outro(s) projeto(s) de extensão mediante assinatura de termo de compromisso voluntário.

11.2 O discente bolsista autoriza o uso de sua imagem a título gratuito em fotos ou filmes vinculados ao projeto, sem finalidade comercial, em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, nas seguintes formas: site institucional, redes sociais e divulgação em geral.

11.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Projetos de Extensão do Campus Hortolândia.

Hortolândia, 07 de outubro de 2024.

Caroline Felipe Jango da Silva
Diretora Geral do Campus Hortolândia

ANEXO I

QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS DOS BOLSISTAS POR PROJETO

Projeto: Diálogos contínuos entre universidade-escola sobre Educação Matemática: a teoria e a prática na formação docente

Coordenadora: Ana Paula Rodrigues Magalhaes de Barros

Quantidade de bolsistas: **01**

Carga horária semanal: **20 horas semanais**

Valor da bolsa: **R\$ 700,00 mensais**

Pré-requisitos/características dos bolsistas: 1. Ser estudante regularmente matriculado no IFSP Campus Hortolândia, dos cursos de Licenciatura em Matemática ou Pós-Graduação em Educação Básica; 2. Interesse em se envolver com formação continuada de professores que ensinam matemática; 3. Comprometimento em participar das ações de formação do projeto, em realizar os relatórios mensais e em divulgar os resultados finais, conforme ficar acordado com a orientadora; 4. Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto; 5. Ter conhecimentos e habilidades para trabalhar com planilhas no Excel, Moodle, Canva e YouTube. Caso contrário, comprometimento para aprender.

Resumo do projeto: *O projeto de extensão 'diálogos contínuos entre universidade-escola sobre Educação Matemática: a teoria e a prática na formação docente' tem como objetivo principal propiciar uma prática colaborativa e investigativa entre professores(as) da Educação Básica que ensinam Matemática, formadores(as) e futuros(as) professores(as) de Matemática, envolvendo análises sistemáticas de problemas e práticas de ensinar e aprender Matemática e trocas de experiências sobre questões que tangenciam a formação inicial e continuada do(a) professor(a) que ensina Matemática. Para tanto, os diálogos acontecerão no formato presencial nas instancias do IFSP - Campus Hortolândia ou no formato on-line no canal do YouTube do projeto. As ações se diversificarão entre palestras, mesas redondas, rodas de conversa e oficinas. As ações formativas sempre partirão de questões referentes à prática docente e às demandas do cotidiano escolar ao mesmo tempo em que se dialogam com teorias da Educação Matemática, numa perspectiva inclusiva e que valoriza questões étnico-raciais e das diversidades no ambiente escolar. O projeto contará com interlocuções com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) e o Grupo de Pesquisa em Educação Matemática e Tecnologia (GPEMATEC), e com possíveis articulações com outros projetos de extensão que são desenvolvidos no curso, como AfroIF, Ubuntu Maker, Educação Matemática em Movimento (EMEM) e Formação Continuada de professores que ensinam Matemática nos anos iniciais. Espera-se articular professores(as) da Educação Básica, formadores(as) da academia e futuros(as) professores(as) de Matemática, em um diálogo contínuo, reflexivo e crítico sobre a Educação Matemática e sobre questões concernentes às aulas de Matemática da Educação Básica, de forma a contribuir para a diminuição da distância entre aprendizagens da teoria e da prática docente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 08/10/2024 08:47:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 821897

Código de Autenticação: e3ebf8d2ac



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250